INDICAÇÃO Nº 105/2022

INDICO AO PODER EXECUTIVO NA PESSOA DO SENHOR PREFEITO, A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ANEXO, OU A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL LEIDE MARIA TORRES FERREIRA, SITUADA NO BAIRRO JARDIM CANADÁ 1, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Nobres Vereadores e Vereadora,

INDICO, com amparo no artigo 199 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parauapebas, depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano Plenário desta Casa, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Darci José Lermen, Prefeito Municipal, com cópia para o Secretário Municipal de Obras (SEMOB), Senhor Luiz Alberto Moreira Castilho e Secretário Municipal de Educação (SEMED), Senhor José Leal Nunes, a fim de construir uma creche anexo ou ampliar a Escola Municipal de Ensino Infantil Leide Maria Torres Ferreira, situada no bairro Jardim Canadá 1, município de Parauapebas.

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador

JUSTIFICATIVA

A indicação visa oferecer mais educação às crianças residentes no bairro Jardim Canadá 1. No mencionado bairro, existe a Escola de Ensino Infantil Leide Maria Torres Ferreira, situada na rua 78, porém já não comporta a grande demanda, pois anualmente apresenta entre 501 e 1000 matrículas de escolarização. O intuito desta proposição é beneficiar mais crianças do bairro e adjacências, ampliando o acesso à educação para todos, trazendo mais comodidade às mães.

Desse modo, indicamos a construção de uma creche anexo ou a ampliação da escola de ensino infantil já existente, na área pública que fica ao lado, situada na rua 78, esquina com a rua 118, no bairro Jardim Canadá 1.

Como é sabido, a educação é um dos pilares para o bom desenvolvimento de uma sociedade, ela contribui para a formação cidadã dos estudantes e promove a transformação do meio social para o bem comum, trata-se de um direito fundamental garantido pela nossa Constituição Federal, e é um dever do Estado. Somado a isso, a ação do governo irá beneficiar as mães que poderão deixar os seus filhos na creche, com segurança, em busca de trabalho e autonomia, fomentando a geração de renda.

Desse modo, solicito a aprovação dos Nobres Pares para que aprove a presente indicação, dada a sua relevância para o município.

Parauapebas/PA, Sala das Sessões, 04 de abril de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLICIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

IVANALDO BRAZ SILVA SIMPLÍCIO
Vereador

IMAGEM DA ÁREA PÚBLICA PARA CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA CRECHE (Rua 78, esquina com a Rua 118, Jardim Canadá 1):

